



MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES



património mundial
world heritage

EDITAL

DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 22 de abril de 2025 deliberou aprovar a **ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE PARQUES E ZONAS DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA**. -----

Nos termos do art.º 98.º do referido CPA, os interessados no procedimento poderão, querendo, constituir-se como tal no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no “site” deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração das alterações do mencionado Regulamento. -----

A apresentação dos contributos para a alteração do Regulamento deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara. -----

E eu, Maria Inês Figueiredo Dias Sousa Ribeiro (Maria Inês Figueiredo Dias Sousa Ribeiro), Diretora do Departamento Jurídico, o subscrevi. -----

Câmara Municipal de Guimarães, 23 de abril de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

domingos bragança

(Dr. Domingos Bragança)